



COOPERAÇÃO INTERNACIONAL EM REMÉDIOS

1º Seminário Women in Antitrust (WIA) IBRAC – 2018

Patricia Semensato Cabral
Coordenadora-Geral de Análise Antitruste 1/SG/CADE

Roteiro

- Importância da cooperação internacional na negociação de remédios
- Prática recente
- Alguns casos em que a cooperação internacional foi determinante
 - Syniverse/MACH
 - Dow/DuPont

Importância da cooperação internacional na negociação de remédios

- Obter decisões consistentes ou ao menos não conflitantes
- Benefícios não apenas para as autoridades, mas também para as Requerentes e para terceiros, uma vez que aumenta a eficiência dos processos de análise, reduz custos para as Requerentes e terceiros, e aumenta a transparência no processo de análise de AC
- Aumenta a probabilidade de um processo de implementação bem sucedido e eficiente
- Especialmente relevante quando o remédio envolve ativos localizados fora do Brasil
- Cada vez mais relevante diante do aumento do número de ACs internacionais
 - Em 2017, 7 dos 15 ACs declarados complexos tratavam de operações mundiais de considerável dimensão e impacto econômico que demandaram cooperação com outras autoridades para discussões relativas ao mérito e estabelecimento de remédios. Ex: casos Dow/Dupont, AT&T/Time Warner e Bayer/Monsanto.

Prática recente

- Cooperação bilateral, informal e caso a caso, mediante waivers concedidos pelas Requerentes
- Cooperação preferencialmente desde o início do caso
- Principais pontos de coordenação:
 - Timing
 - Compartilhamento de informações sobre análise de mérito
 - Compartilhamento de documentos de interesse
 - Remédios
 - Tipo de remédio que está sendo considerado
 - Escopo do remédio e questões relacionadas a implementação
 - Eventos chave no processo de implementação
 - Cooperação durante o processo de implementação
- Necessidade de um ACC específico para o Brasil

Caso Syniverse/MACH (08700.006437/2012-13)

- Primeiro caso complexo da nova Lei (julgado em 23/3/13)
- Primeira negociação de remédios na nova Lei
- Mercados com preocupações concorrenciais:
 - GSM data clearing
 - NRTRDE (Near Real Time Roaming Data Exchange)
- Mercados globais
 - Syniverse atendia clientes brasileiros a partir de ativos operacionais localizados nos EUA
 - MACH atendia clientes brasileiros a partir de ativos localizados na Europa e na Índia
- Cooperação com a Comissão Europeia
- O mesmo remédio foi adotado no Brasil

Caso Dow/DuPont (08700.005937/2016-61)

- Operação mundial notificada em diversas jurisdições (julgada em 17/5/17)
- Mercados afetados:
 - Ciência material
 - Defensivos agrícolas
 - Sementes de milho
- Cooperação com diversas autoridades, em especial Comissão Europeia e DOJ
 - Mesmo remédio adotado mundialmente para os mercados de Ciência Material e Defensivos Agrícolas
 - Permitiu concentrar esforços na negociação de remédios para o mercado de Sementes de milho, que era preocupação exclusiva do Brasil



Obrigada!

patricia.cabral@cade.gov.br